

**ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA**

CNPJ/MF nº 13.025.507/0001-41 Fone: (79) 3212 – 4900/4990

Av. Simeão Sobral, nº 1312, Bairro Dezoito do Forte, Aracaju/SE CEP 49072-720

www.aab-se.org.br E-mail: cotacoeshsi@gmail.com

RELATÓRIO DE JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

PROCESSO	COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS (ELETRÔNICA) Nº 19/2024
OBJETO	Aquisição de Equipamento/Material Permanente
REFERÊNCIA	Termo de Fomento Municipal nº 05/2023 , celebrado com o Município de Aracaju por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju .

I. RELATÓRIO

Trata-se de Relatório do Resultado de julgamento, classificação e habilitação da Cotação Prévia de Preços em questão, que visa a aquisição de equipamentos/material permanente destinados a Associação Aracajuana de Beneficência, em consonância com o Termod de Fomento supracitado, sob o critério de menor preço por item.

Relação de empresas participantes do procedimento de compras:

LEGENDA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
EMP 01	Tecnowash Suzuki Comercial de Máquinas LTDA	07.131.544/0001-31	113.950,00
EMP 02	M.K.R Comércio de Equipamentos LTDA	31.499.939/0001-76	3.370,00
EMP 03	EP Indústria e Comércio de Máquinas Eireli	25.232.234/0001-95	364.800,00
EMP 04	Iniquil Indústria de Equipamentos Eireli	09.588.066/0001-19	192.000,00
EMP 05	Superalife Indústria, Com. Imp. E Exp. De Maquinas LTDA	11.016.635/0001-01	440.500,00

II. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Para o julgamento adotou-se o critério de menor preço por item de acordo com o item 8, subitem 8.1. do Edital, bem como observou-se a compatibilidade das propostas com as especificações técnicas exigidas nas normas editalícias. A avaliação das especificações conforme Nota Técnica nº 04/2024.

Os valores apresentados em cada item intitulado de "VL. UNIT. PT " são os preços de referência para o processo de compras, obtidos no Plano de

Trabalho aprovado do Convênio juntado nos autos. Enquanto que o campo "VL. UNIT" é o valor proposto pela empresa participante.

De acordo com o item 7.6.1 do Edital no qual prescreve que "Caso o menor valor apurado na classificação esteja superior ao de referência, poderá a Comissão renegociá-lo diretamente com a proponente."

A situação do fornecedor participante será consultada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet (<http://www.portaltransparencia.gov.br>) e/ou no Portal do TCU – Consulta Consolidada (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>) ou outro equivalente, conforme item 5., 5.2, 5.2.1 do Edital, relatório apenso nos autos.

Pelo julgamento e classificação realizado pela comissão de compras sagrou-se o seguinte resultado:

ITEM 01								
CENTRIFUGA CAPACIDADE DE 100 KG. Modelo pendular, com capacidades de 100kg de roupas. Sistema antivibração projetado pela suspensão do corpo através de correntes. Cesto em aço inoxidável AISI 304. Corpo em aço carbono SAE 1020 com pintura eletrostática. Controlador de tempo digital, pré-programado de fábrica. Motor com proteção contra poeira e contra jatos de água (IP55). Alarme visual e sonoro, indicador de fim de ciclo. Inversor de frequência para partida e frenagem suave do motor, aumentando sua vida útil. Porta com trava eletromagnética que libera sua abertura somente quando o motor estiver parado. Painel de controle separado do equipamento. Equipamento seguro, dentro de todas as normas de segurança. Tensão de operação 127/220V, Trifásico.								
UNID	UNID	VL. UNIT PT	110.000,00	QTDE	02	VL.TOTAL	220.000,00	JULGAMENTO
EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)					VL. UNIT.	MARCA/FABRICANTE		
EMP 01	Tecnowash Suzuki Comercial de Máquinas LTDA			-	-	-	-	Não cotou
EMP 02	M.K.R Comércio de Equipamentos LTDA			-	-	-	-	Não cotou
EMP 03	EP Indústria e Comércio de Máquinas Eireli			84.900,00	169.800,00	HEP-100 GUARA		Classificada. Nota Técnica nº 04/2024. Inabilitada.
EMP 04	Iniquil Indústria de Equipamentos Eireli			-	-	-	-	Não cotou
EMP 05	Superalife Indústria, Com. Imp. E Exp. De Maquinas LTDA			88.500,00	177.000,00	MEC/CF 100 KGS/ SUPERALIFE		Classificada. Nota Técnica nº 04/2024. Habilitada.
MENOR PREÇO R\$		88.500,00		EMPRESA:		Superalife Indústria, Com. Imp. E Exp. De Maquinas LTDA		

ITEM 02								
BALANÇA PLATAFORMA TIPO RAMP A CAP. 500 KGS. Balança eletrônicas construída em aço carbono SAE 1020, reforçadas, acabamento em pintura industrial martelada, com superfície de pesagem em aço inox 304, pés emborrachados que garantem a fixação e aderência, uma célula de carga e um indicador de peso remoto ou fixado em coluna. Adequada para setores industriais e comerciais que necessitem efetuar pesagens e conferências de materiais na produção, recebimento e ou expedição. Display de alta luminosidade que garante perfeita visualização do resultado da pesagem. (...). Tensão de operação Bivolts 127/220 V.								
UNID	UNID	VL. UNIT PT	3.700,10	QTDE	01	VL.TOTAL	3.700,10	JULGAMENTO
EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)					VL. UNIT.	MARCA/FABRICANTE		
EMP 01	Tecnowash Suzuki Comercial de Máquinas LTDA			-	-	-	-	Não Cotou
EMP 02	M.K.R Comércio de Equipamentos LTDA			3.370,00	3.370,00	B650 LIDER BALANÇAS		Classificada. Nota Técnica nº 04/2024. Habilitação - Inabilitada, não apresentou o exigido na Cláusula 9, letra "m" do Edital.
EMP 03	EP Indústria e Comércio de Máquinas Eireli			-	-	-	-	Não Cotou
EMP 04	Iniquil Indústria de Equipamentos Eireli			-	-	-	-	Não Cotou
EMP 05	Superalife Indústria, Com. Imp. E Exp. De Maquinas LTDA			-	-	-	-	Não Cotou
MENOR PREÇO R\$		-		EMPRESA:		ITEM FRACASSADO		

ITEM 03	CALANDRA. Diâmetro do cilindro: no mínimo 600mm. Comprimento do cilindro: no mínimo 3000mm. Número de cilindro: no mínimo 02. Rotação mínima do cilindro: 3rpm. Potência do motor do cilindro: no mínimo 0,75CV. Altura: 1550mm a 2900mm. Largura: 4250mm a 4450mm. Profundidade: 1550mm a 2450mm. Calandra tipo multirol, no mínimo 2 cilindros aquecido a vapor, com temperatura controlada através de termostato digital, posicionado no painel de comando do equipamento; Estrutura confeccionada em chapa de aço com tratamento anticorrosivo, acabamento em pintura antioxidante; Cilindro construído em aço polido e com proteção superficial de cromo duro para evitar oxidações; Transmissão através de redutor com eixo sem fim de aço e coroa de bronze, acionado através de motor elétrico dotado de proteção contra sobrecargas; Controle de velocidade deverá ser através de inversor de frequência; Grade de segurança, que em caso de contato humano ou de objeto, desliga automaticamente o equipamento; Exaustão para vapor; A roupa deverá ser conduzida por esteiras, confeccionadas com tecido especial resistente ao calor até 240° C, onde a roupa a ser passada deverá entrar pela parte frontal da máquina e ser retirado sobre uma mesa coletora na parte posterior. Tensão de operação 127/220 V, Trifásico.								
	UNID	UNID	VL. UNIT PT	200.000,00	QTDE	01	VL.TOTAL	200.000,00	JULGAMENTO
	EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)					VL. UNIT.		MARCA/FABRICANTE	
	EMP 01	Tecnowash Suzuki Comercial de Máquinas LTDA				-	-	-	Não Cotou
	EMP 02	M.K.R Comércio de Equipamentos LTDA				-	-	-	Não Cotou
	EMP 03	EP Indústria e Comércio de Máquinas Eireli				-	-	-	Não Cotou
	EMP 04	Iniquil Indústria de Equipamentos Eireli				-	-	-	Não Cotou
EMP 05	Superalife Indústria, Com. Imp. E Exp. De Maquinas LTDA				67.500,00	67.500,00	MEC/CDE / SUPERALIFE	Desclassificada. Nota Técnica nº 04/2024	
MENOR PREÇO R\$		-	EMPRESA:		ITEM FRACASSADO				
ITEM 04	SECADORA CAP. 100 KG. Capacidade de 100kgs de roupas. Aquecimento a vapor. Cesto perfurado em aço galvanizado. Transmissão através de motor e redutor. Gaveta coletora de felpas. Sistema de exaustão com regulador de vazão. Controlador digital de tempo e temperatura. Ampla porta frontal para carga e descarga. Alarme visual e sonoro, indicador de parada e/ou fim de ciclo. Porta com trava eletromagnética que libera sua abertura somente quando o motor estiver parado. Equipamento seguro, dentro de todas as normas de segurança. Inversor de frequência. Tensão de operação 127/220 V, Trifásico.								
	UNID	UNID	VL. UNIT PT	98.000,00	QTDE	02	VL.TOTAL	196.000,00	JULGAMENTO
	EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)					VL. UNIT.		MARCA/FABRICANTE	
	EMP 01	Tecnowash Suzuki Comercial de Máquinas LTDA				113.950,00	227.900,00	SUZUKI SC3100V	Classificada. Nota Técnica nº 04/2024
	EMP 02	M.K.R Comércio de Equipamentos LTDA				-	-	-	Não Cotou
	EMP 03	EP Indústria e Comércio de Máquinas Eireli				97.500,00	195.000,00	S-100 V	Classificada. Nota Técnica nº 04/2024. Inabilitada, Cláusula 9. Item 9.1 letra "l" e "m".
	EMP 04	Iniquil Indústria de Equipamentos Eireli				96.000,00	192.000,00	SE 100 INEQUIL	Classificada. Nota Técnica nº 04/2024. Inabilitada.
EMP 05	Superalife Indústria, Com. Imp. E Exp. De Maquinas LTDA				98.000,00	196.000,00	MEC/SDE 100 KGS/ SUPERALIFE	Classificada. Nota Técnica nº 04/2024. Habilitada.	
MENOR PREÇO R\$		98.000,00	EMPRESA:		Superalife Indústria, Com. Imp. E Exp. De Maquinas LTDA				

Conforme julgamento e classificação acima, têm-se que:

ITEM (NS)	EMPRESA(S) CLASSIFICADA(S) E VENCEDOR(S)	VALOR TOTAL R\$	SITUAÇÃO
01.	Superalife Indústria, Com. Imp. E Exp. De Maquinas LTDA	177.000,00	Classificada. Vencedora.
02.	-		Item fracassado.
03.	-	-	Item fracassado.
04.	Superalife Indústria, Com. Imp. E Exp. De Maquinas LTDA	196.000,00	Classificada. Vencedora.
TOTAL R\$		373.000,00	-

II. HABILITAÇÃO

Conforme classificação e obedecendo o critério de menor preço, avaliou-se a documentação de habilitação das empresas, consoante exigência da Cláusula 9, item 9.1. do Edital.

As empresas abaixo descritas apresentaram inicialmente o menor preço para cada item específico, todavia ao analisar a documentação de habilitação constatou-se que elas não atenderam todas as exigências do Edital, consoante julgamento a seguir:

(a) EP Industria e Comercio de Maquinas EIRELI, apresentou o menor preço inicialmente no item 1, ocorre que a empresa não juntou o exigido na Cláusula 9. Item 9.1 letra "l". Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura ou Distrito Federal, (...) e "m" Comprovante em vigor do Registro da empresa no Conselho de Engenharia ou Equivalente, estando inabilitada.

(b) M.K.R Comércio de Equipamentos LTDA, apresentou o menor preço inicialmente no item 3, mas não apresentou o exigido na Cláusula 9. Item 9.1. letra "m" Comprovante em vigor do Registro da empresa no Conselho de Engenharia ou Equivalente.

(c) Iniquil Indústria de Equipamentos Eireli, apresentou o menor preço inicialmente no item 4, mas não atendeu ao exigido na Cláusula 9. Item 9.1. letra "m" Comprovante em vigor do Registro da empresa no Conselho de Engenharia ou Equivalente, visto que o Certificado juntado venceu em 31/03/2024, estando inabilitada.

A empresa Superalife Indústria, Com. Imp. E Exp. De Maquinas LTDA, está habilitada por atender a exigência da Cláusula 9, subitem 9.1. do Edital.

Assim considerando o item 10. do Edital, subitem "10.2.4. Declarado o vencedor, qualquer PROPONENTE poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, ficando os demais, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, estando assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;".

Aberto prazo recursal, a partir desta data.

Aracaju-SE, 29 de abril de 2024.

COMISSÃO DE COMPRAS:

Priscila Santos Gonçalves
Comissão de Compras

Deivison da Silva Teles
Comissão de Compras

Yuri Fernandes Silva
Comissão de Compras